

## RESOLUÇÃO Nº 219/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de setembro de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário na SESA, Enseada o Sua, Vitória-ES.

Considerando a Portaria nº 2.048 de 05/11/2002 - Capítulo III, que "dispõe sobre o atendimento pré-hospitalar fixo, num primeiro nível de atenção, aos pacientes portadores de quadros agudos, de natureza clínica, traumática ou ainda psiquiátrica, que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, provendo um atendimento e ou transporte adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrante do Sistema Estadual de Urgência e Emergência; prestado por um conjunto de unidades básicas de saúde, unidades do Programa de Saúde da Família (PSF), Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS";

Considerando processo de desenvolvimento da Planificação da Atenção à Saúde e a necessidade de integração da Rede de Urgência e Emergência junto à Atenção Primária à Saúde;

Considerando os macroprocessos relacionados à organização da atenção aos eventos agudos na Atenção Primária à Saúde: acolhimento e avaliação inicial com classificação de risco; atendimento às pequenas urgências e atendimento às grande urgências nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Estratégias de Saúde da Família (ESF);

Considerando a necessidade de estabelecer em consonância com a **Portaria nº 2.048 de 05/11/2002**, a organização de medicamentos para a prestação de socorro imediato ao usuário da unidade de abrangência do território das unidades de saúde;

Considerando o processo de pactuação regional deliberado pela Comissão Intergestores Regional.


### RESOLVE:


**Art. 1º** - Homologar a resolução n. 018/2018 da CIR Norte, que aprova o Documento Norteador – Região Norte para implantação da Maleta de Emergência a ser disponibilizada nas unidades básicas de saúde e, visando uma assistência mais efetiva aos eventos agudos na Região de Saúde Norte do ES.

**Art. 2º** - Indicar capacitação em Urgência e Emergência para os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme Caderno de Atenção Básica N º 28 – Acolhimento a Demanda Espontânea.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de setembro de 2018.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

  
Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Funcional: 2999807